



União Brasileira de Compositores

UNIÃO BRASILEIRA DE COMPOSITORES CNPJ 33.576.166/0001-00

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO UBC DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Nos termos do que dispõe o Estatuto da Sociedade nos artigos 20º, parágrafo 1º, 21º e seus parágrafos; 22º letra “b” e em complementação ao que estabelece o Regimento Interno, ficam os senhores associados informados de que:

- 1) A eleição será realizada, nos termos estatutários, no dia 30 de março de 2017, no Hotel Windsor, Salão Madri I, na Avenida Presidente Vargas, n. 392, Centro, Rio de Janeiro/RJ, abrindo-se a sessão às 10 (dez) horas e encerrando-se a votação às 17 (dezesete) horas;
- 2) Serão recebidos os votos dos associados presentes através das cédulas depositadas nas urnas, assim como os votos dados por carta pelos associados que desejam expressar-se por esse meio, que serão recebidas até o horário de encerramento da eleição, conforme asseguram o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- 3) Somente estarão aptos a votar os associados integrantes das categorias de Fundadores e Efetivos. Os associados administrados, consoante os termos do Estatuto, não gozarão de prerrogativa do voto nas eleições;
- 4) O associado fará jus a no mínimo 01 (um) voto e no máximo 20 (vinte) votos, nos termos do artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto, conforme regulamentado pelo Regimento Interno no artigo 12º e seus parágrafos;
- 5) A votação será feita em regime aberto, devendo o eleitor presente, para os efeitos de contagem no número de votos atribuídos às chapas concorrentes, identificar-se na cédula de votação, que será rubricada pelo Secretário Geral ou por outro Diretor presente;
- 6) Os votos por carta obedecerão às normas contidas no artigo 13º, letras “a”, “b” e “c” e artigo 15º e seu parágrafo único do Regimento Interno;
- 7) A mesa que presidir os trabalhos deverá manter à disposição dos associados uma relação dos eleitores com seu respectivo número de votos, devidamente rubricada, que levará em consideração a arrecadação de cada associado no ano de 2016;
- 8) Os associados que desejarem concorrer a cargos eletivos deverão formalizar suas candidaturas, registrando na Secretaria Geral, localizada no 8º andar da sede da UBC, a chapa completa pela qual concorrem, acompanhada da solicitação de inscrição firmada por todos os seus componentes, devidamente identificados, declarando, inclusive sua nacionalidade;
- 9) O prazo para o recebimento de inscrições das chapas concorrentes terminará em 24 de fevereiro de 2017. A partir da publicação dos editais de convocação, dos quais constarão na íntegra as chapas concorrentes, não poderá haver substituição de seus componentes, obrigando-se os responsáveis pela inscrição de chapa na qual ocorra alguma desistência a dar conhecimento desse fato aos eleitores, através de comprovada publicação, no mínimo 03 (três) dias antes, e em 03 (três) jornais do Rio de Janeiro, sob pena de nulidade da candidatura;
- 10) No ato da inscrição as chapas concorrentes receberão um exemplar do Estatuto e do Regimento Interno;
- 11) A homologação das candidaturas será realizada por comissão eleitoral composta por três membros escolhidos pela Diretoria, integrantes do quadro associativo ou funcional da UBC;
- 12)

www.ubc.org.br

Rio de Janeiro

Rua Visconde de Inhaúma, 107. Centro
Rio de Janeiro - RJ. Brasil. CEP: 20.091-007
Tel.: (21) 2223-3233 | ubc@ubc.org.br

Bahia. Tel.: (71) 3272-0855 | ubcbahia@ubc.org.br

Goiás. Tel.: (62) 3932-0010 | ubcgo@ubc.org.br

Minas Gerais. Tel.: (31) 3226-9315 | ubcmg@ubc.org.br

Pernambuco. Tel.: (81) 3421-5171 | ubcrecife@ubc.org.br

Rio Grande do Sul. Tel.: (51) 3222-2007 | ubcrs@ubc.org.br

São Paulo. Tel.: (11) 3326-3574 | ubcsp@ubc.org.br



União Brasileira de Compositores

Encerrada a votação às 17 horas, será formada a mesa de apuração, integrada por três membros escolhidos pelos presentes. Primeiramente serão contados os votos da urna e em seguida os votos por carta;

13) As chapas inscritas poderão indicar um fiscal e um escrutinador para assistir os trabalhos da mesa e o processo de apuração;

14) Os casos omissos no presente regulamento e eventuais questionamentos serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2017.

www.ubc.org.br

Rio de Janeiro

Rua Visconde de Inhaúma, 107. Centro
Rio de Janeiro - RJ. Brasil. CEP: 20.091-007
Tel.: (21) 2223-3233 | ubc@ubc.org.br

Bahia. Tel.: (71) 3272-0855 | ubcbahia@ubc.org.br

Goiás. Tel.: (62) 3932-0010 | ubcgo@ubc.org.br

Minas Gerais. Tel.: (31) 3226-9315 | ubcmg@ubc.org.br

Pernambuco. Tel.: (81) 3421-5171 | ubcrecife@ubc.org.br

Rio Grande do Sul. Tel.: (51) 3222-2007 | ubcrs@ubc.org.br

São Paulo. Tel.: (11) 3326-3574 | ubcsp@ubc.org.br